

3ª RESULTADO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PARA 2026

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 2.220/2025 – GABS/SEMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, na presente data, 23 de fevereiro de 2026, o **3º Resultado do Credenciamento para 2026**, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

O referido Edital tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sediadas no Município de Belém, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à eventual celebração de parcerias para a execução de ações de interesse público voltadas à promoção da Educação Infantil, especialmente no atendimento a crianças de até cinco anos de idade.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados a Comissão deliberou em conformidade com o item 20.20 do Edital, o qual dispõe que o credenciamento das OSCs não gera direito à celebração de Termo de Colaboração, ficando a Administração Pública resguardada quanto à decisão, segundo critérios de conveniência e oportunidade do interesse público. Dessa forma, divulga-se o **3º Resultado Final do credenciamento 2026**, conforme relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas, constante abaixo:

Nº	DISTRITO	OSC/OSCIP	SITUAÇÃO
01	DAOUT	<u>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARATATEUA</u>	CREDENCIADA
02	DAGUA	<u>INSTITUTO BEBÊ NAIFF - IBN</u>	NÃO CREDENCIADA
03	DAICO	<u>INSTITUTO AZEVEDO</u>	NÃO CREDENCIADA

A Administração, no exercício de suas competências, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir da OSC apta ou credenciada comprovação adicional ou regularização de pendências identificadas antes, durante ou após o procedimento de credenciamento, inclusive quanto à veracidade das informações e documentos apresentados. Poderá, ainda, rever o resultado do credenciamento caso sejam verificadas inobservâncias de requisitos legais ou regulamentares, bem como alterações supervenientes nas condições que justificaram a aptidão ou o credenciamento.

Rakel Ribeiro Reis Góes

Profª. Esp.

Mat.0348503-016 - SEMEC

Presidente da Comissão de Seleção - Portaria n.º 2.220/2025 -GABS/SEMEC